



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.032, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO - CÂMPUS SÃO PAULO  
PROGRAMA DE BOLSA-DISCENTE DO IFSP - MODALIDADE EXTENSÃO**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e no Edital nº SPO. 041, de 23/10/2020, torna público o presente Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital destina-se à seleção de **04 (quatro) bolsistas** para o projeto de extensão indicado no quadro a seguir, no ano de **2021**.

Projeto	<b>Escola Sem Fronteiras</b>
Coordenadores	<b>Darlane Raifur Rossi e Daniel Teixeira Maldonado</b>

**1.2.** O valor mensal da bolsa-extensão por bolsista será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), mediante disponibilidade orçamentária.

**1.3.** O período de duração da concessão da bolsa-extensão será de até **08 meses**.

**1.4. A seleção deste Edital possui caráter classificatório de candidatos, portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa-discente a todos os classificados, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para execução.**

**2. DO PROJETO DE EXTENSÃO**

**2.1.** Considera-se, para os fins deste Edital:

**2.1.1. Projeto de Extensão:** conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

2.1.2 **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do Câmpus São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-extensão pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.

- 2.2. O projeto de extensão **Escola Sem Fronteiras**, submetido através do **Edital Nº SPO.041/2020**, tem como objetivo geral promover uma aprendizagem significativa visando a inclusão social dos alunos participantes da escola conveniada através de ações que promovam a integração, a tolerância e respeito entre a comunidade do IFSP e a comunidade externa vinculada a escola parceira. É uma ação conjunta, firmada entre o IFSP e a Escola Municipal Infante Dom Henrique. No projeto, são elaboradas aulas e atividades para alunos de 7º, 8º e 9º anos da escola. Em 2021/1 as atividades serão ofertadas de forma remota e com propostas para manutenção do vínculo estudantil. A disponibilidade do bolsista para o projeto será de 20 horas semanais, compreendendo as atividades, reuniões, organização e produção dos materiais didáticos.

### **3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO**

3.1. O Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos:

3.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas, que contribuam para a sua formação profissional;

3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e

3.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

4.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no Câmpus São Paulo do IFSP;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 4.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das ações próprias do projeto;
- 4.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- 4.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição;
- 4.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP;
- 4.1.6. Ter disponibilidade para atuar no turno vespertino; e
- 4.1.7. Participar do processo seletivo organizado pela coordenação do projeto.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. O prazo de inscrições será da publicação deste edital até as 23h59min de **12/05/2021**.
- 5.2. As inscrições serão feitas através do *e-mail* da Prof<sup>a</sup> Dariane Rossi: [dariane.rossi@gmail.com](mailto:dariane.rossi@gmail.com).
- 5.3. O *e-mail* de inscrição deverá conter: (a) a identificação do aluno; (b) currículo; (c) carta de intenções, apresentando o interesse do candidato no projeto; (d) manifestação de disponibilidades para atuar no turno vespertino; (e) escolha da disciplina que pretende atuar, dentre as indicadas a seguir:

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
Ciências	1
Iniciação Científica	1
Informática	1
Arte, Práticas Corporais e Cultura	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

5.4. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será realizado no período de **14 a 15/05/2021** com a análise das inscrições realizadas.

6.2. Caberá à coordenadora do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do Edital e o atendimento aos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista.

**7. DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado da classificação será divulgado pela coordenadora do projeto em **16/05/2021** e publicado no *site* do Câmpus São Paulo, do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo e nos grupos de comunicação social do curso.

7.2. Caberá ao coordenador do projeto comunicar aos alunos classificados, dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.) sua aprovação como bolsistas no projeto, as determinações para entrega da documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, mediante comunicado oficial.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**9. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	Até 12/05/2021
Seleção	14 e 15/05/2021
Resultado da seleção	16/05/2021
Reunião coordenador/a com bolsistas	18 e 25/05/2021
Início do projeto	31/05/2021

São Paulo, 04 de maio de 2021.

**ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL  
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP**